



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº:

SUSEP/SUPERINTENDENTE/DETI/COEN Nº 6/2020
15414.633142/2019-81

TERMO DE REFERÊNCIA DETIC nº 11/2019

Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento de módulos de memória RAM e discos SSD na forma, quantidades e prazos previstos neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.1 Bens que compõem a solução

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT/CATSER	Quantidade	Métrica ou Unidade
1	Módulos de Memória RAM do tipo 1, conforme especificações	434678	470	UN
2	Módulos de Memória RAM do tipo 2, conforme especificações	449233	30	UN
3	a Disco SSD 240GB, conforme especificações	439348	500	UN
	b Cabo interno SATA III 6 GB/s (para conexão do disco SSD à placa-mãe dos computadores)	150779	500	UN

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Contextualização e Justificativa da Contratação

A despeito de haver previsão no PDTI/SUSEP 2017-2020 para aquisição de computadores novos em substituição aos existentes no parque, já sem cobertura de serviços de garantia e assistência técnica, a ação não foi executada em função de restrições orçamentárias vivenciadas pela Susep neste ano de 2019. Consolidando a situação, o Plano Anual de Aquisições 2020 informado pelo DETIC à área administrativa não prevê a renovação do parque de desktops, quando então 95% dos desktops estarão sem serviços de garantia e assistência técnica. Entrando no 5º ano de uso, os desktops HP, embora de boa qualidade, já começam a ser acometidos por defeitos por fadiga de componentes, principalmente, discos rígidos. Assim, em não se renovando o parque, é possível prolongar-lhe a vida útil por meio de substituição deste componente.

Em adição às observações acima, está em andamento esforço da DETIC/COEN para atualizar os sistemas operacionais dos desktops e notebooks de Microsoft Windows 7 Pro para Microsoft Windows 10 Pro 64bits. A própria Microsoft recomenda (<https://support.microsoft.com/pt-br/help/4057281/windows-7-support-will-end-on-january-14-2020>, acessado em 05/12/19) que seu novo sistema operacional seja executado em equipamentos mais robustos do que os atuais. Dada a configuração padrão dos endpoints da Susep (conjunto de programas instalados e serviços em background), o desempenho dos equipamentos já apresenta gargalos decorrentes de excesso de operação em disco e paginação de memória virtual, sugerindo que a extensão da vida útil dos atuais equipamentos se dê por meio de expansão de memória RAM (atualmente de 8 GB para 16 GB) e escolha da tecnologia SSD para os discos dos equipamentos. Os discos SSD não possuem partes internas móveis ou giratórias, proporcionando maior estabilidade e melhor desempenho que os HDD (Hard Disk Drive). Esse requisito de qualidade que tem sido demandado especialmente pelos usuários da área de TIC e aqueles que trabalham com cálculos complexos, aplicações de BI, bancos de dados e outras, disco-intensivas.

Dessa forma, serão adquiridos, para cada desktop da Susep, 8GB de memória RAM e um disco SSD, nas especificações detalhadas neste Termo. A instalação dos componentes no parque, em todas as unidades da Susep, se dará com o apoio da Central de Serviços de TI, sob direção da DETIC/COCEN.

3.2 Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos (PEI/SUSEP)
O1	Aprimorar o uso da tecnologia da informação
O2	Assegurar o suporte de bens e serviços adequado às necessidades da Susep

ALINHAMENTO AO PDTIC SUSEP 2017-2020			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A59	Planejar contratação de desktops	M25	Manter atualizado o parque computacional, bem como seu controle patrimonial

Como explicado na justificativa, a ação A59 (aquisição de novos computadores) não será executada e, alternativamente e visando ao mesmo objetivo, mas com menor impacto financeiro, o parque será atualizado por meio de expansão de memória RAM (+8GB) e substituição dos discos atuais (HDD) por SSD (Solid State Drive), bem mais rápidos e, em tese, com maior vida útil que os anteriores.

Dessa forma, aumentando a capacidade de memória RAM dos desktops e substituindo-se seus discos atuais por SSD's, espera-se estender a vida útil e aumentar o desempenho dos equipamentos objeto desta ação.

3.3 Estimativa da demanda

Conforme detalhado no Estudo de Quantitativo 0606687, a demanda de componentes é:

Componente	Qtde	Unidade
Memória Tipo 1	470	UN
Memória Tipo 2	30	UN
Discos SSD	500	UN
Cabo <u>Sata</u> 3	500	UN

3.4 Parcelamento da Solução de TIC

Em função do funcionamento integrado entre o disco SSD e o respectivo cabo SATA 3, a equipe de planejamento entendeu que esses dois itens devem compor um único lote. A razão, de ordem técnica, afasta a hipótese de eventual mau funcionamento do disco SSD ser atribuído ao cabo ou vice-versa, gerando conflito entre fornecedores distintos. Sendo fornecidos por um só fornecedor, não haverá repúdio à responsabilidade por qualquer defeito no conjunto.

As memórias RAM do tipo 1 e tipo 2 podem ser parceladas (fornecidas por fornecedores distintos);

Portanto, haverá na licitação 3 itens, como sugerido na tabela em 2.1.

3.5 Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

3.5.1 Disponibilidade de discos SSD para instalação no parque de desktops da Susep;

3.5.2 Disponibilidade de memória RAM adicional 8GB para instalação no parque de desktops da Susep;

3.5.3 Possibilidade de atualização do parque computacional (desktops) pela instalação, no parque, dos componentes adquiridos.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Especificações técnicas da “Memória Tipo 1”

- 4.1.1 Quantidade a ser fornecida: 470 (quatrocentos e setenta) unidades;
- 4.1.2 Capacidade de cada módulo: 8 GB;
- 4.1.3 Tipo de memória: DDR3;
- 4.1.4 Velocidade de Clock: DDR3 1600 MHz (temporização 11-11-11);
- 4.1.5 Latência: CAS 11;
- 4.1.6 DDR3-SDRAM DIMM padrão da indústria de 240 pinos;
- 4.1.7 Tensão: DRAM DIMMs DDR3/DDR3L de 1,35 volts ou 1,5 volts;
- 4.1.8 Padrão PC3-12800;
- 4.1.9 Compatibilidade: Sem buffer; não-ECC;
- 4.1.10 Componente deve conter as informações obrigatórias JEDEC SPD para detecção pela BIOS e sistema operacional;
- 4.1.11 Temperatura de Operação: 0° C a 85° C;
- 4.1.12 Temperatura de Armazenamento: -55° C a +100° C;
- 4.1.13 Computador em que será aplicado: Desktop HP Elitedesk 880G1 SFF
- 4.1.14 Computador oferece suporte a:
 - 4.1.14.1 Tecnologias de memória de 512 Mbit, 1 Gbit e 2 Gbit não-ECC;
 - 4.1.14.2 DIMMs de um ou dois lados;
 - 4.1.14.3 DIMMs montadas com dispositivos DDR-SDRAM x8 e x16 DDR;
 - 4.1.14.4 Não serão admitidas DIMMs montadas com SDRAM x4 (ie, com apenas 4 chips).
- 4.1.15 A título de exemplificação, seguem fotos dos módulos de memória atualmente instalados nos equipamentos:



Figura 1- módulo de memória tipo 1 - frente



Figura 2 - módulo de memória tipo 1 - verso

4.2 Especificações técnicas da “Memória Tipo 2”

- 4.2.1 Quantidade a ser fornecida: 30 (trinta) unidades;

- 4.2.2 Capacidade de cada módulo: 8 GB;
- 4.2.3 Tipo de memória: DDR4-SDRAM;
- 4.2.4 Velocidade de Clock: DDR4 2133 MHz;
- 4.2.5 DDR4-SDRAM DIMM padrão da indústria de 288 pinos;
- 4.2.6 Latência: CAS 15;
- 4.2.7 Tensão: DIMMs DDR4 SDRAM 1,2 volts;
- 4.2.8 Padrão PC4-17000;
- 4.2.9 Compatibilidade: Sem buffer; não-ECC
- 4.2.10 Componente deve:
 - 4.2.10.1 Conter as informações obrigatórias JEDEC SPD para detecção pela BIOS e sistema operacional;
 - 4.2.10.2 Oferecer suporte para DDR4 15 de 2133MHz com latência CAS 15 (sincronização 15-15-15);
- 4.2.11 Computador em que será aplicado: Desktop HP Elitedesk 880G2 SFF;
- 4.2.12 Computador oferece suporte a:
 - 4.2.12.1 Tecnologias de memória de 512 Mbit, 1 Gbit e 2 Gbit não-ECC;
 - 4.2.12.2 DIMMs de um ou dois lados;
 - 4.2.12.3 DIMMs montadas com dispositivos DDR-SDRAM x8 e x16 DDR;
 - 4.2.12.4 Não serão admitidas DIMMs montadas com SDRAM x4 (ie, com apenas 4 chips).
- 4.2.13 A título de exemplificação, seguem fotos dos módulos de memória atualmente instalados nos equipamentos:



Figura 3- módulo de memória **tipo 2** - frente



Figura 4 - módulo de memória **tipo 2** - verso

4.3 Especificações técnicas do “Disco SSD” e o respectivo cabo SATA 3

- 4.3.1 Quantidade a ser fornecida: 500 (quinhentas) unidades;

- 4.3.2 Tipo: SSD (Solid State Drive – dispositivo de estado sólido);
- 4.3.3 Capacidade: (mínimo de) 240GB;
- 4.3.4 Interface: SATA III (6Gb/s);
- 4.3.5 Velocidade de leitura sequencial: (mínimo de) 500MB/s;
- 4.3.6 Velocidade de escrita sequencial: (mínimo de) 300MB/s;
- 4.3.7 Formato/montagem: 2,5 polegadas/ baia interna;
- 4.3.8 Juntamente com cada disco SSD, deverá ser fornecido: Cabo interno SATA III (6Gb/s) para computador com gabinete desktop.
- 4.3.9 Os componentes serão aplicados a computadores desktop HP Elitedesk 800 G1 e G2.

4.4 Requisitos de Negócio

- 4.4.1 Os componentes deverão ser entregues na sede da Susep: Av Presidente Vargas, 730 – 10º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20071-900.
- 4.4.2 Os componentes de cada item deverão ser novos, de mesma marca e modelo.
- 4.4.3 Os componentes deverão ser transportados e entregues em suas embalagens de fábrica, devidamente acondicionados contra impacto e estática.
- 4.4.4 O fornecimento dos componentes deverá ser suportado pela respectiva nota fiscal.

4.5 Requisitos Legais.

A contratação está de acordo com:

- 4.5.1 Lei nº 8.666/93;
- 4.5.2 Decreto nº 10.024 de 20/09/19;
- 4.5.3 Lei nº 10.520/2002;
- 4.5.4 IN nº 01 SGD/ME de 04/04/2019.
- 4.5.5 Decreto nº 7.174 de 12/05/2010.

4.6 Requisitos de Manutenção

- 4.6.1 Os fornecedores deverão garantir o perfeito funcionamento dos componentes fornecidos por 12 (doze) meses contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 4.6.2 Na hipótese de a Susep constatar inconformidade, defeito ou mau funcionamento em componente fornecido, dentro do prazo de garantia, a contratada será notificada e terá prazo de 10 (dez) dias úteis para fazer a substituição do componente.
- 4.6.3 Todas as despesas acessórias incorridas no exercício da garantia correrão por conta da contratada.
- 4.6.4 O não cumprimento das obrigações de garantia configuram inexecução contratual e expõem a contratada às penalidades previstas neste termo e na lei.

4.7 Requisitos Temporais

- 4.7.1 O prazo de entrega dos componentes é de até 15(quinze) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento.

4.7.2 Os acionamentos em garantia serão atendidos pela contratada no prazo previsto em 4.6.2.

4.8 Comprovação de origem

4.8.1 A contratada deverá comprovar a origem dos bens importados oferecidos bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes, nos termos do inc III do art. 3º do Decreto nº 7.174/2010;

4.8.2 As comprovações a que se referem o item anterior devem ser apresentadas no momento da entrega do objeto.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

5.1. A natureza dos bens objeto desta contratação é comum, nos termos do art 3º inc II do Decreto 10.024, de 2019.

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade pos-sam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

6. RESPONSABILIDADES

6.1 Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

6.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

6.1.2 Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.3 Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4 Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

6.1.5 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

6.1.6 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.

6.2 Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

6.2.1 Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

6.2.2 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

6.2.3 Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

6.2.4 Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

6.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

6.2.6 Prestar os serviços especificados nas ordens de serviço/fornecimento apresentadas pela contratante;

6.2.7 Observar o estrito atendimento aos requisitos enumerados neste Termo de Referência;

6.2.8 Cumprir os prazos condições previstos neste Termo de Referência, nas Ordens de fornecimento e os pactuados no âmbito do contrato, segundo ata registrada no respectivo processo;

6.2.9 Disponibilizar recursos humanos com a qualificação exigida no Termo de Referência para a prestação dos serviços solicitados;

6.2.10 Manter sigilo quanto às informações da Susep de que vier a ter conhecimento em função da execução do contrato.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Rotinas de Execução

7.1.1 A contratada indica o seu preposto.

7.1.2 A Susep apresenta a ordem de fornecimento (nota de empenho) do componente à contratada.

7.1.3 A contratada fornece o(s) componente(s) solicitado(s) observando as especificações aplicáveis, o prazo e o local de entrega.

7.1.4 A Susep emite o Termo de Recebimento Provisório.

7.1.5 A Susep efetua análises em amostra significativa do material entregue.

7.1.6 Em estando a entrega conforme as especificações e a garantia contratual, se for o caso, em poder da Susep, será emitido pela equipe de fiscalização o Termo de Recebimento Definitivo.

7.1.7 Em não sendo atendida pelo menos uma das condições do item anterior, a contratada será notificada da inconformidade e do prazo para solução, às suas expensas.

7.1.8 Mediante a autuação do Termo de Recebimento Definitivo no processo, este será enviado à área administrativa para procedimentos de pagamento.

7.1.9 No intervalo previsto para garantia dos materiais, caso seja constatado defeito, mau funcionamento ou outra inconformidade não identificada na análise da amostra em 7.1.6, a contratada será instada a fazer sua imediata substituição no prazo estipulado em 4.6.2.

7.2 Mecanismos formais de comunicação

7.2.1 A contratada será instada a fornecer os componentes por meio de ordem de fornecimento (nota de empenho) emitida pela Susep.

7.2.2 As demais comunicações se darão por e-mail, carta, aplicativo de mensagens e telefonemas.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Critérios de Aceitação

Serão observados os seguintes critérios para aceitação das entregas dos componentes:

8.1.1 Endereço de entrega conforme o solicitado;

8.1.2 Atendimento do prazo de entrega;

8.1.3 Verificação da quantidade de componentes, que deve ser igual à solicitada;

8.1.4 As especificações técnicas dos componentes devem atender ao estipulado neste termo de referência.

8.2 Procedimentos de Teste e Inspeção

8.2.1 O Termo de Recebimento Provisório será emitido mediante a entrega dos volumes enviados pela contratada

8.2.2 A emissão do Termo de Recebimento Definitivo se dará após a verificação técnica dos componentes entregues, conforme os passos a seguir.

- 8.2.3 Os volumes devem ter sido entregues no prazo e no endereço pactuado;
- 8.2.4 A quantidade fornecida deverá ser igual à solicitada.
- 8.2.5 Cada tipo de componente deverá atender às especificações correspondentes.
- 8.2.6 A equipe de fiscalização se valerá da INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 205, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002 da Receita Federal do Brasil para determinar a amostragem mínima que será submetida a testes de funcionamento.
- 8.2.7 O teste das memórias será por meio de sua aplicação nas estações de trabalho em que devem operar.
- 8.2.8 Os discos SSD e cabos SATA 3 serão verificados face às especificações e, adicionalmente e por amostragem, serão instalados nos computadores em que funcionarão e submetidos a instalação de sistema operacional.
- 8.2.9 100% dos testes de amostragem dos deverá funcionar perfeitamente para ateste da entrega das memórias e dos discos.
- 8.2.10 Em caso de falha em algum componente, a contratada será notificada sobre o fato com prazo certo para substituição, conforme este Termo de Referência.
- 8.2.11 Após o ateste da entrega, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.2.12 Os testes serão realizados pela DETIC/COECEN ou unidade que vier a substituí-la em suas atribuições.

8.3 Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

- 8.3.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 8.3.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 8.3.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.3.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 8.3.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.3.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 8.3.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 8.3.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 8.3.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 8.3.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 8.3.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 8.3.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 8.3.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 8.3.2.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.
 - 8.3.2.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.3.3 As sanções previstas nos subitens 8.3.1, 8.3.2.5, 8.3.2.6 e 8.3.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.3.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

8.3.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

8.3.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.3.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.3.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.3.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.3.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.3.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.3.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.4 Do Pagamento

Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Susep e ateste da nota fiscal, o processo será enviado para pagamento, que deverá ocorrer em até 10(dez) dias úteis.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao art 15 do Decreto 10.024/2019, os valores desta seção serão mantidos em sigilo e será disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno, tornando-se públicos apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os recursos orçamentários para esta aquisição têm as fontes como indicado a seguir:

- Programa de Trabalho: 04.122.2110.2000.0001
- Fonte de Recursos: 0174017171
- Plano Interno: SUSEPSI2000

Os pagamentos ocorrerão em única oportunidade, após o fornecimento, conforme item 8.4.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Não será celebrado termo de contrato. A nota de empenho será o instrumento congênere utilizado.

12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Forma de Fornecimento, Tipo e Modalidade da Licitação

A forma de fornecimento é integral: todos os componentes serão fornecidos de uma única vez.

O tipo de licitação é menor preço por item (disco SSD+cabo SATA compõem um lote).

A modalidade da licitação é pregão na forma eletrônica nos termos do art. 1º do Decreto 10.024/2019.

12.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência

No processo de seleção do fornecedor, serão aplicáveis as disposições quanto à preferência observadas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 8º do Decreto 7.174/2010.

Quanto ao item “Memória Tipo 2”, não será aplicado o disposto no art. 48 inc. I da Lei Complementar nº 123/2006 (exclusividade ME/EPP) por se verificar a perda de vantagem a que se refere o art. 49 inc. III do mesmo diploma.

12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

A licitante melhor classificada deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

12.3.1 Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu, mediante venda, no mínimo 50% do total de componentes, idênticos ou similares aos pretendidos.

12.4 A proposta de preços

A licitante melhor classificada deverá formalizar a sua proposta de acordo com o modelo constante no Anexo I.

13. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo despacho SEI nº 0607642.

Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2020.	
INTEGRANTE REQUISITANTE	
_____ Leonardo José Brasil de Carvalho Matrícula SIAPE: 3150604	
INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
_____ Leandro Martins das Neves Matrícula SIAPE: 1958694	_____ Silvia Yumi Kanashiro Matrícula SIAPE: 1799129

Autoridade Máxima da Área de TIC
Leonardo José Brasil de Carvalho Chefe do Departamento Matrícula SIAPE: 3150604

Anexo 1

Proposta Comercial

(papel timbrado da empresa)

:

1 - QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social:	
CNPJ/MF:	
Endereço Comercial:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:

Endereço Eletrônico:
Site:
Validade da Proposta: 90(noventa) dias

2 – VALORES DA PROPOSTA COMERCIAL.

Id	Item	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Item
1	Módulos de memória RAM do "tipo 1" conforme especificações	470		
2	Módulos de memória RAM do "tipo 2" conforme especificações	30		
3	Disco SSD + cabo SATA, conforme especificações	500		
Valor total por extenso				

Nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas, lucros, frete, tributos e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Declaramos estar de acordo com os termos e prazos de garantia técnica especificados no item 4.6 do Termo de Referência.

Declaramos acordo irrestrito às condições fixadas no Termo de Referência DETIC nº 11/2019.

Cidade, ___ de _____ de 2020.

Identificação do responsável



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA YUMI KANASHIRO (MATRÍCULA 1799129)**, Analista Técnico da SUSEP, em 18/02/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO MARTINS DAS NEVES (MATRÍCULA 1958694)**, Coordenador, em 18/02/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO JOSÉ BRASIL DE CARVALHO (MATRÍCULA 3150604)**, Chefe de Departamento, em 18/02/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0642838** e o código CRC **8C128788**.

Referência: Processo nº 15414.633142/2019-81

SEI nº 0642838